

LEI COMPLEMENTAR Nº. 041/2014, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

“CRIA CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – TSS3; CRIA NOVAS VAGAS EM CARGOS EFETIVOS; ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010, DE 22.11.10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz, instituído pela Lei Complementar Municipal nº. 013/2010, de 22 de novembro de 2010, o cargo de provimento efetivo de **Técnico Superior de Saúde 3 – TSS3 – GRUPO II**, com as vagas constantes do Anexo II e com vencimento e carga horária constantes do Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. O cargo público criado neste artigo terá suas respectivas atribuições definidas por Decreto.

Art. 2º. Ficam criadas nos cargos de provimento efetivo de **TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS-2 – GRUPO II; TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE – TMS2 – GRUPO V e AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2 – GRUPO VII**, as vagas constantes do Anexo I desta Lei e que passam a integrar o Anexo I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar N.º 013/2010, de 22 de novembro de 2010.

Art. 3º. O Anexo I do QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar N.º 013/2010, de 22 de novembro de 2010 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a redação do anexo III desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária vigente e dos exercícios futuros.

Art. 5º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo V referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do cargo criado e das vagas criadas por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo VI referente a Declaração do ordenador da despesa de que a criação do cargo e das vagas tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 041/2014, DE 06/06/2014.

QUADRO DE NOVAS VAGAS CRIADAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS-2 – GRUPO II; TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE – TMS2 – GRUPO V e AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2 – GRUPO VII DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG – LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

Nº DE NOVAS VAGAS CRIADAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
09	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 – GRUPO I	Concurso Público
03	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2 – GRUPO V	Concurso Público
02	AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2 – GRUPO VII	Concurso Público
14		

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 041/2014, DE 06/06/2014.

QUADRO DO CARGO CRIADO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – TSS-3 – GRUPO II, NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ – MG – LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2010, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

Nº DE NOVAS VAGAS CRIADAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
01	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – TSS3 – GRUPO II	Concurso Público
01		

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014, DE 6/6/2014, QUE
ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2010, DE
22.11.2010**

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2010

**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**

	VAGAS	CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO
1	11	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 1 – TSS1 – GRUPO I	Concurso Público
2	31	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2 – GRUPO II	Concurso Público
3	01	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – TSS3 – GRUPO II	Concurso Público
4	02	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS1 – GRUPO III	Concurso Público
5	02	AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS – GRUPO IV	Concurso Público
6	28	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2 – GRUPO V	Concurso Público
7	27	AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1 – GRUPO VI	Concurso Público
8	29	AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2 – GRUPO VII	Concurso Público
	131	TOTAL	

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO IV

DA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014, DE 6/6/2014 LEI COMPLEMENTAR Nº. 013/2010, DE 22.11.2010

GRUPO II TECNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – TSS3

40 HORAS SEMANAIS

NIVEIS	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – TSS3																ESCOLARIDADE	
	REFERENCIAS																	
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.697,39	1.714,36	1.731,51	1.748,82	1.766,31	1.783,97	1.801,81	1.819,83	1.838,03	1.856,41	1.874,97	1.893,72	1.912,66	1.931,79	1.951,11	1.970,62	1.990,32	NÍVEL SUPERIOR
II	1.748,31	1.765,79	1.783,45	1.801,29	1.819,30	1.837,49	1.855,87	1.874,43	1.893,17	1.912,10	1.931,22	1.950,54	1.970,04	1.989,74	2.009,64	2.029,74	2.050,03	ESPECIALIZAÇÃO
III	1.800,76	1.818,77	1.836,96	1.855,33	1.873,88	1.892,62	1.911,54	1.930,66	1.949,97	1.969,47	1.989,16	2.009,05	2.029,14	2.049,43	2.069,93	2.090,63	2.111,53	MESTRADO
IV	1.854,78	1.873,33	1.892,07	1.910,99	1.930,10	1.949,40	1.968,89	1.988,58	2.008,47	2.028,55	2.048,84	2.069,32	2.090,02	2.110,92	2.132,03	2.153,35	2.174,88	DOUTORADO

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de junho de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da criação de cargos e aumento de vagas no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.

1. RECEITAS VINCULADAS PREVISTAS

- 1.1 CAPS – R\$ 28.000,00 por mês
- 1.2 NASF – R\$ 20.000,00 por mês
- 1.3 Academia de Saúde R\$ 3.600,00 por mês

2. CARGOS A SEREM CRIADOS E/OU AUMENTO DE VAGAS – PREVISÃO A PARTIR DE 1º/5/2014

		Nº de vagas	Carga horária semanal	Escolaridade	Vencimento
Técnico Superior de Saúde 2 - TSS 2	Assistente Social CAPS	1	40 horas	Superior	R\$ 3.125,19
	Terapeuta Ocupacional CAPS	1			
	Fonoaudióloga NASF	1			
Técnico Superior de Saúde 3 - TSS 3	Professor de Educação Física Academia Saúde	1	40 horas	Superior	R\$ 1.697,37
Técnico Médio de Saúde 2 - TMS 2	Oficineiro CAPS	1	40 horas	Ensino Médio	R\$ 797,74
	Assistente de educador Físico Academia Saúde	1			
	Educador em Saúde DST/AIDS	1			

2.1 Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício de 2014(*) = R\$ 153.329,67
2.2 Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício de 2015 = R\$ 233.281,93
2.3 Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício de 2016 = R\$ 248.445,24

(*) Exercício de 2014 = 1º/5 a 31/12 (estimativa)

Nota de esclarecimento:

- ✓ Criada 1 (uma) vaga para TSS-3
- ✓ Aumentaram 9 (nove) vagas para TSS-2
- ✓ Aumentaram 3 (três) vagas para TMS-2
- ✓ Aumentaram 2 (duas) vagas para AS-2

3. CARGOS COM AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS

		Nº de vagas	Carga horária semanal	Escolaridade	Vencimento
Técnico Superior de Saúde 2 - TSS 2 (Total 6 vagas)	Psicólogo CAPS	1	40 horas	Superior	R\$ 3.125,19
	Enfermeiro - CAPS	3			
	Nutricionista NASF	1			
	Fisioterapeuta NASF	1			
Agente de Saúde 2 – AS 2 (Total 2 vagas)	Recepção	1	40 horas	Fundamental	R\$ 726,64
	Faxineira CAPS	1			

3.1 Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício de 2014(*) = **R\$ 230.052,78**

3.2 Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício de 2015 = R\$ 350.020,50

3.3 Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício de 2016 = R\$ 372.771,83

(*) Exercício de 2014 = 1º/5 a 31/12 (estimativa)

RESUMO GERAL CAPS – Exercício de 2014 (1º/5 a 31/12/14)

Previsão de Receita CAPS	R\$ 252.000,00
Previsão de Despesa com Pessoal CAPS	(R\$ 230.869,76)
Superávit Financeiro CAPS	R\$ 21.130,24

RESUMO GERAL NASF – Exercício de 2014 (1º/5 a 31/12/14)

Previsão de Receita NASF	R\$ 180.000,00
Previsão de Despesa com Pessoal NASF	(R\$ 106.752,68)
Superávit Financeiro NASF	R\$ 73.243,72

RESUMO GERAL ACADEMIA DE SAÚDE – Exercício de 2014 (1º/5 a 31/12/14)

Previsão de Receita Academia de Saúde	R\$ 32.400,00
Previsão de Despesa com Pessoal Academia de Saúde	(R\$ 28.409,97)
Superávit Financeiro Academia de Saúde	R\$ 3.990,03

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

1. PREVISÃO DE RECEITA VINCULADA PSF

1.1 Previsão de Receita Vinculada PSF - R\$ 15.000,00 por mês

2. INCORPORAÇÃO DOS CARGOS TEMPORÁRIOS DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF NO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE **(Transformação do Posto Central em PSF – A partir de 1º/7/14)**

Cargo	Carga horária	Vencimento	Nº vagas	Escolaridade
1- Agente Comunitário de Saúde - PSF	40 horas	R\$ 730,84	3	Fundamental Completo
2- Cirurgião Dentista - PSF	40 horas	R\$ 3.728,62	1	Superior
3- Médico - PSF	40 horas	R\$ 9.000,00	5	Superior

2.1 Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício de 2014(*) = R\$455.572,40
2.2 Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício de 2015 = R\$ 894.796,53
2.3 Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício de 2016 = R\$ 952.958,31

(*) Exercício de 2014 = 1º/7 a 31/12 (estimativa)

RESUMO GERAL PSF – Exercício de 2014 (1º/7 a 31/12/14)

Previsão de Receita PSF	R\$ 90.000,00
Previsão de Despesa com Pessoal PSF	(R\$ 455.572,40)
Déficit Financeiro PSF (*)	(R\$ 365.572,40)

(*) Déficit a ser coberto com recursos próprios - Saúde 15%

Nota: A inflação estimada para 2014, 2015 e 2016 é de 6,5% a.a conforme meta do Banco Central.

Luz (MG), 6 de junho de 2014.

ROBERTO MAGNER DE CARVALHO
Contador – 052.588/0 CRC/MG

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014,
DE 6/6/2014, QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº.
013/2010, DE 22.11.2010**

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que a despesa em razão da criação de novas vagas em cargo de provimento efetivo de: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2; TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2; AGENTE DE SAÚDE 2 – AS2 e criação de novo cargo de TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – TSS3 ,tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassadas os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz (MG), 6 de junho de 2014..

**AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**